



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.029, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Aprova a oferta do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância nos municípios a que se refere.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 19.08.2010, e em conformidade com os autos do Processo n. 011788/2010 – UFPA, procedentes do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica aprovada a oferta do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, regido pela Resolução 3.369/2005 – CONSEPE, nos municípios de Altamira, Tailândia, Tucumã e Tucuruí de interesse do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará.

Parágrafo único. A previsão é de 50 (cinquenta) vagas em cada Pólo, cujo preenchimento deve ser precedido do correspondente processo seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de agosto de 2010.

CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão